



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

DÉCIMO TERCEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 173/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Município de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:-**

**ADITAR** os itens 02 "Gasolina Comum", 03 "Óleo Diesel", 05 "Gasolina Aditivada" e 06 "Diesel S-500", objetos do Pregão Presencial de Registro de Preços n° 103/2019, conforme segue:-

**PRIMEIRA:-** A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 02/09/2020 sob o n° 2533/2020, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos referidos itens. Sendo que, após análise, pesquisa e manifestação da Divisão de Controle Interno/Finanças e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o pedido foi deferido.

**SEGUNDA:-** O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em

**PARECER**  
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 16 de setembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14)3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

vigor, que assim prescreve: "Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º".

**TERCEIRA:** A presente Ata de Registro de Preços ficará aditada, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Gasolina (item 02) - aumento de R\$ 3,999 para R\$ 4,189.
- Óleo Diesel (item 03) - aumento de R\$ 3,359 para R\$ 3,629.
- Gasolina Aditivada (item 05) - aumento de R\$ 4,029 para R\$ 4,209.
- Diesel S-500 (item 06) - aumento de R\$ 3,359 para R\$ 3,629.

**QUARTA:** As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,**

**Aos 16 de setembro de 2020.**

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI  
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA  
CONTRATADO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 16 de setembro de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*